



ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUN. FAZENDA RIO GRANDE

Publicado no Diário
Oficial Eletrônico
Nº098/2024 - Data: de 03
de junho de 2024.

DECRETO Nº 7437/2024
DE 3 DE JUNHO DE 2024.

Súmula: Abertura de crédito adicional suplementar no Orçamento Geral do Município de Fazenda Rio Grande no valor de R\$76.923,19 (setenta e seis mil, novecentos e vinte e três reais e dezenove centavos), conforme especifica.

O PREFEITO MUNICIPAL DE FAZENDA RIO GRANDE, no uso de suas atribuições que lhe confere a Lei Orgânica do Município de FAZENDA RIO GRANDE e autorização contida na Lei Municipal nº 1737/2023, de 22 de Dezembro de 2023.

D E C R E T A:

Art. 1º - Fica aberto no corrente exercício Crédito no valor de R\$ 76.923,19(setenta e seis mil, novecentos e vinte e três reais e dezenove centavos) , para a(s) seguinte(s) dotação(ões) orçamentária(s):

32.000 - SECRETARIA MUNICIPAL DE ESPORTE, LAZER E JUVENTUDE

32.001 - SM DE ESPORTE, LAZER E JUVENTUDE

Manutenção da Folha de Pagamento da SM de Esporte

27.812.47.2128.33904900000000 - AUXÍLIO-TRANSPORTE

00000.00000.01.07.00.00.1.500.0000

Recursos Ordinários (Livres)

R\$8.000,00

10.000 - SECRETARIA MUNICIPAL DE ASSISTENCIA SOCIAL

10.001 - SM DE ASSISTÊNCIA SOCIAL

Manutenção da Folha de Pagamento da SM de Assistência Social

8.243.49.2042.33903600000000 - OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS-PESSOA FÍSICA

00000.00000.01.07.00.00.1.500.0000

Recursos Ordinários (Livres)

R\$7.244,85

10.000 - SECRETARIA MUNICIPAL DE ASSISTENCIA SOCIAL

10.001 - SM DE ASSISTÊNCIA SOCIAL

8.243.49.2042.33904900000000 - AUXÍLIO-TRANSPORTE

00000.00000.01.07.00.00.1.500.0000

Recursos Ordinários (Livres)

R\$1.826,10

14.000 - SECRETARIA MUNICIPAL DE FINANÇAS

14.001 - SM DE PLANEJAMENTO E FINANÇAS

Manutenção da Folha de Pagamento da SM de Planejamento e Finanças

4.123.40.2048.33903600000000 - OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS-PESSOA FÍSICA

00000.00000.01.07.00.00.1.500.0000

Recursos Ordinários (Livres)

R\$8.000,00

17.000 - FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL

17.001 - BLOCO DE FINANCIAMENTO DA PROTEÇÃO BÁSICA

Manutenção da Folha de Pagamento da Proteção Social Básica

8.244.49.2077.33903600000000 - OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS-PESSOA FÍSICA

00000.00000.01.07.00.00.1.500.0000

Recursos Ordinários (Livres)

R\$5.000,00



ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUN. FAZENDA RIO GRANDE

04.000 - SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO

04.001 - SM DE EDUCAÇÃO

Manutenção da Folha de Pagamento da SM de Educação

12.361.43.2013.33904900000000 - AUXÍLIO-TRANSPORTE

00104.00104.01.01.00.00.1.500.1001 Demais impostos vinculados à educação básica

R\$35.000,00

18.000 - FUNDO MUNICIPAL DE TRÂNSITO

18.001 - FUNDO MUNICIPAL DE TRÂNSITO

Manutenção da Folha de Pagamento do FAZTRANS

26.782.44.2097.33903600000000 - OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS-PESSOA FÍSICA

00000.00000.01.07.00.00.1.500.0000 Recursos Ordinários (Livres)

R\$3.000,00

05.000 - PROCURADORIA GERAL DO MUNICÍPIO

05.001 - PROCURADORIA GERAL DO MUNICÍPIO

Manutenção da Folha de Pagamento da SM de PGM

2.61.58.2025.33903600000000 - OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS-PESSOA FÍSICA

00000.00000.01.07.00.00.1.500.0000 Recursos Ordinários (Livres)

R\$7.713,74

05.000 - PROCURADORIA GERAL DO MUNICÍPIO

05.001 - PROCURADORIA GERAL DO MUNICÍPIO

2.61.58.2025.33904900000000 - AUXÍLIO-TRANSPORTE

00000.00000.01.07.00.00.1.500.0000 Recursos Ordinários (Livres)

R\$1.138,50

Art. 2º - Para atendimento da Alteração Orçamentária que trata o artigo anterior serão utilizados recursos provenientes de:

32.000 - SECRETARIA MUNICIPAL DE ESPORTE, LAZER E JUVENTUDE

32.001 - SM DE ESPORTE, LAZER E JUVENTUDE

Manutenção da Folha de Pagamento da SM de Esporte

27.812.47.2128.31901100000000 - VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS-PESSOAL CIVIL

00000.00000.01.07.00.00.1.500.0000 Recursos Ordinários (Livres)

R\$8.000,00

10.000 - SECRETARIA MUNICIPAL DE ASSISTENCIA SOCIAL

10.001 - SM DE ASSISTÊNCIA SOCIAL

Manutenção da Folha de Pagamento da SM de Assistência Social

8.243.49.2042.31901100000000 - VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS-PESSOAL CIVIL

00000.00000.01.07.00.00.1.500.0000 Recursos Ordinários (Livres)

R\$7.244,85

8.243.49.2042.31901100000000 - VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS-PESSOAL CIVIL

00000.00000.01.07.00.00.1.500.0000 Recursos Ordinários (Livres)

R\$1.826,10

14.000 - SECRETARIA MUNICIPAL DE FINANÇAS

14.001 - SM DE PLANEJAMENTO E FINANÇAS

Manutenção da Folha de Pagamento da SM de Planejamento e Finanças

4.123.40.2048.31909400000000 - INDENIZAÇÕES E RESTITUIÇÕES TRABALHISTAS

00000.00000.01.07.00.00.1.500.0000 Recursos Ordinários (Livres)

R\$8.000,00

17.000 - FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL

17.001 - BLOCO DE FINANCIAMENTO DA PROTEÇÃO BÁSICA

Manutenção da Folha de Pagamento da Proteção Social Básica

8.244.49.2077.33904600000000 - AUXÍLIO-ALIMENTAÇÃO

00000.00000.01.07.00.00.1.500.0000 Recursos Ordinários (Livres)

R\$5.000,00

04.000 - SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO

04.001 - SM DE EDUCAÇÃO

Manutenção da Folha de Pagamento da SM de Educação

12.361.43.2013.31901100000000 - VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS-PESSOAL CIVIL



ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUN. FAZENDA RIO GRANDE

00104.00104.01.01.00.00.1.500.1001

Demais impostos vinculados à educação básica

R\$35.000,00

18.000 - FUNDO MUNICIPAL DE TRÂNSITO

18.001 - FUNDO MUNICIPAL DE TRÂNSITO

Manutenção da Folha de Pagamento do FAZTRANS

26.782.44.2097.31901100000000 - VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS-PESSOAL CIVIL

00000.00000.01.07.00.00.1.500.0000

Recursos Ordinários (Livres)

R\$3.000,00

05.000 - PROCURADORIA GERAL DO MUNICÍPIO

05.001 - PROCURADORIA GERAL DO MUNICÍPIO

Manutenção da Folha de Pagamento da SM de PGM

2.61.58.2025.31901300000000 - CONTRIBUIÇÕES PATRONAIS

00000.00000.01.07.00.00.1.500.0000

Recursos Ordinários (Livres)

R\$7.713,74

2.61.58.2025.31901300000000 - CONTRIBUIÇÕES PATRONAIS

00000.00000.01.07.00.00.1.500.0000

Recursos Ordinários (Livres)

R\$1.138,50

Art. 3º - Ficam compatibilizadas as metas da Lei de Diretrizes Orçamentárias do exercício 2024 e do Plano Plurianual 2022-2025, em valores iguais aos alterados nos artigos anteriores nos respectivos programas, órgãos e ações respectivas, em conformidade com o que dispõe a Lei Municipal nº 1737/2023.

Art. 4º - Este decreto entrará em vigor na data de sua publicação, com efeitos a partir de 3 de Junho de 2024, revogado as disposições em contrário.

Fazenda Rio Grande / PR, 3 de Junho de 2024.

MARCO ANTONIO
MARCONDES
SILVA:04318688917

Assinado de forma digital por
MARCO ANTONIO MARCONDES
SILVA:04318688917
Dados: 2024.06.03 16:26:05
-03'00'

MARCO ANTONIO MARCONDES SILVA
PREFEITO MUNICIPAL